



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0004550-45.2016.8.06.0063 - Apelação Cível - Acopiara - Apelante: Maria Nogueira da Silva - Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A - - Isto posto, determino o sobrestamento deste processo em razão da subsunção ao supramencionado tema, nos termos art. 313, VIII, c/c art. 987, §1º, do CPC/2015. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Cíveis para os necessários expedientes, devendo ser renovada a conclusão a este Relator quando ocorrer o julgamento de mérito do Recurso Especial nº 1.943.178/CE. Cumpra-se. Expedientes Necessários. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022 DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Advs: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE) - Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN)

Nº 0007935-98.2017.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte - Apelante: Francisca Maria da Conceição - Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A - - Isto posto, determino o sobrestamento deste processo em razão da subsunção ao supramencionado tema, nos termos art. 313, VIII, c/c art. 987, §1º, do CPC/2015. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Cíveis para os necessários expedientes, devendo ser renovada a conclusão a este Relator quando ocorrer o julgamento de mérito do Recurso Especial nº 1.943.178/CE. Cumpra-se. Expedientes Necessários. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022 DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Advs: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE) - Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0001776-49.2007.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social - Embargado: Manoel Arbonio Silva - Diante do exposto, CONHEÇO destes aclaratórios, todavia, para NEGAR-LHESPROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão fustigada. Expedientes Necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Enio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE) - Vinicius Maia Lima (OAB: 13299/CE)

Nº 0008141-64.2017.8.06.0100/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itapajé - Embargante: Banco Votorantim S/A - Embargado: Vicente Andrade Gonçalves - Diante do exposto, conheço e nego provimento aos presentes embargos de declaração, por não verificar qualquer dos vícios de compreensão ou material relacionados no art. 1.022 do CPC, mantendo inalterada a decisão monocrática hostilizado. Publique-se e intemem-se. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE) - Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE)

Nº 0637493-85.2021.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Maria do Socorro Oliveira Cavalcante - Embargante: Cecília Oliveira Cavalcante - Embargado: Antônio José Rodrigues Cavalcante - Embargada: Fernanda Elusa Rodrigues Cavalcante Costa - Embargado: Sergio Gonçalo Rodrigues Cavalcante - Diante do exposto, CONHEÇO destes aclaratórios, todavia, para NEGAR-LHESPROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão fustigada. Expedientes Necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: José Ribamar Cavalcante Neto (OAB: 43234/CE) - Thales Pontes Batista (OAB: 14544/CE) - Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE) - Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE) - Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE) - Olga Paiva Bezerra Vasques (OAB: 33397/CE) - Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE) - Mauro Carmélio Santos Costa Neto (OAB: 33688/CE) - Lucas Costa de Pinho Pessôa (OAB: 38619/CE) - Paulo Henrique Gomes da Silva (OAB: 38701/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, DIA 09 DE MARÇO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA VIRTUAL PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DO RESPECTIVO ÓRGÃO JULGADOR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N. 2493, CADERNO ADMINISTRATIVO, FL. 2). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085) 3207-7552 OU SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

4 - **0008115-17.2019.8.06.0126 - Apelação Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Maria Alves da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

5 - **0148750-40.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). Advogada: Maria Lucília Gomes (OAB: 16018A/CE). Apelada: Geruza Teles da Silva. Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Total de processos a julgar: 5